DECISÃO SINGULAR DSG - G.RC - 9922/2024

PROCESSO TC/MS	: TC/10082/2013
PROTOCOLO	: 1426282
ÓRGÃO	: INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE DOIS IRMAOS DO BURITI
JURISDICIONADO	:
TIPO DE PROCESSO	: INSPEÇÃO ORDINÁRIA
RELATOR	: CONS. SUBS. LEANDRO LOBO RIBEIRO PIMENTEL (ATO CONVOCATÓRIO N. 002, DE 05 DE JANEIRO DE 2023)

LEI N. 5.913/2022. INSTRUÇÃO NORMATIVA PRE/TCEMS N. 24/2022. ADESÃO AO DESCONTO PARA PAGAMENTO DE MULTA. REFIC.

Verifica-se que o jurisdicionado efetuou o pagamento da multa aplicada no acórdão AC00-G.RC-1536/2015, com fundamento na Lei Estadual n. 5.913/2022, conforme Certificação de Quitação de Multa acostada aos autos à fl. 59-63.

Diante da adesão ao REFIC, o *Parquet* opinou pela remessa dos autos para o arquivo, conforme Parecer nº 4792/2023 de fls. 65-66.

Assim, **ACOLHO** o parecer do i. representante do Ministério Público de Contas e **DECIDO** pelo **ARQUIVAMENTO** dos autos, em vista do cumprimento das deliberações fixadas no acórdão, o que faço pautado nos arts. 5° e 6°, parágrafo único, ambos da Instrução Normativa n. 24/2022, em razão da renúncia ocasionada pela adesão ao REFIC.

Encaminhem-se os autos à *Unidade de Serviço Cartorial* para publicação e providências de estilo.

Campo Grande/MS, 17 de outubro de 2024.

(Assinado digitalmente)
LEANDRO LOBO RIBEIRO PIMENTEL
Conselheiro Substituto

avfjr